



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Control Interno

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA - PAAA - 2017

Controle Interno

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande/MS

Novembro/2016



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Controle Interno

I - Introdução

Nos termos do art. 9º da Resolução nº 171-CNJ, de 1º de março de 2013, apresentamos o Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAAA), para o exercício de 2017, estabelecendo os temas a serem abordados e o Cronograma das Atividades e das Auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Administração Superior.

Os exames realizados pela unidade de controle interno contribuem sobremaneira para mitigar problemas futuros na execução contratual, bem como resguarda os gestores de questionamentos e impropriedades que venham a prejudicar o processo de prestação de contas.

As atividades e auditorias planejadas poderão sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de instauração de auditoria especial, em função de fato, circunstância ou situação identificada nas atividades de controle. As auditorias especiais destinam-se a avaliar procedimentos não previstos no plano, mas que, em função de alguma constatação, até mesmo no acompanhamento da gestão, torne-se necessário o exame mais aprofundado da matéria.

Para execução das atividades previstas neste Plano, o Controle Interno contará com os recursos ordinariamente aplicados nas atividades de rotina, não necessitando de recursos extraordinários, e por uma equipe formada por 6 (seis) servidores.

O critério de escolha das unidades a serem auditadas teve por fundamento a avaliação de áreas/temas relevantes que demandam maior custo e as que deverão ser acompanhados com maior critério, partindo das experiências anteriores das atividades de acompanhamento dos processos administrativos pelo Controle Interno, nos últimos 12 (doze) meses.

As atividades previstas neste plano foram elaboradas levando-se em consideração a materialidade, relevância, a criticidade e os riscos.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Controle Interno

Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade administrativa, sistema, contrato, projeto, atividade ou ação) objeto de exames de auditoria.

- Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação às atividades do Tribunal.

- Criticidade: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade.

- Risco: surge em função do não suprimento das necessidades por controles internos, fazendo com que não evitem ou não detectem e assim não corrijam em tempo hábil, erros, anomalias ou deficiências da gestão da entidade.

II - Objetivos

O objetivo deste Plano é estabelecer o planejamento das atividades de controle e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas unidades do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul no ano de 2017.

O planejamento obedecerá uma política de prioridades, a ser estabelecida por este Controle Interno, podendo haver adequações quanto as unidades a serem auditadas, sempre que houver necessidade, ou sempre que houver determinação da Administração Superior.

III - Ações previstas para 2017

III.1 - Auditorias

Cronograma - Anexo I.

III.2 - Orientação e Acompanhamento da Gestão Administrativa

Para os processos abaixo selecionados o trabalho de análise dos autos será feito por amostragem na periodicidade indicada.

As amostras selecionadas formarão o universo de documentos (processos) que serão analisados, e, após o exame, caso entenda-se necessária e tempestiva a atuação da Administração, a o Controle Interno emitirá Nota de Orientação para conhecimento e providências da unidade auditada a respeito das inconsistências e irregularidades



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Control Interno

verificadas. Os resultados das análises realizadas comporão o Relatório de Acompanhamento da Gestão que consolidará, de forma sistêmica, as recomendações do controle interno apuradas no período.

Serão analisados os seguintes processos:

| Processo | Periodicidade |
|--|----------------------|
| Prestação de Contas de Suprimento de Fundos | trimestral |
| Contratações diretas por dispensa de licitação capitulados no art. 24, inciso I e II da lei 8.666/93 | trimestral |
| Utilização de Atas de Registro de Preços - TJMS | trimestral |
| Emissão de Notas de Empenho | semestral |
| Convênios, termos de Cooperação e Acordos não onerosos | semestral |
| Baixa patrimonial | semestral |
| Incorporação Patrimonial | semestral |

III.3 - Monitoramento de Auditorias

Serão monitoradas e revistas recomendações encaminhadas pelo Controle Interno nas auditorias realizadas em 2015/2016, com identificação de ações implementadas.

III.4 - Controle Concomitante

Tem como objetivo examinar, orientar, acompanhar e avaliar os atos da gestão administrativa decorrentes de procedimentos de aquisições de bens e de contratação de serviços, observando os aspectos inerentes à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e formalidade dos atos e fatos administrativos praticados no PJMS.

O controle concomitante será realizado nos processos e procedimentos elencados no art. 15, III, da Portaria TJMS nº 654, de 18/12/2014.

IV - Metodologia de Trabalho nas Auditorias

As equipes de auditoria atuarão de acordo com as normas de Auditoria Governamental, normativos do Conselho Nacional de Justiça e as boas práticas adotadas pelos órgãos de controle no Brasil.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Control Interno

Os trabalhos de auditorias desenvolvidos pelo Controle Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul devem observar as seguintes fases:

4.1 Planejamento

Na fase de planejamento será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto da auditoria e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados.

Será verificada, se for o caso, a implantação de recomendações sugeridas nas auditorias já realizadas sobre a matéria. Ainda nessa etapa serão elaboradas as Matrizes de Planejamento que norteará a fase de execução dos trabalhos.

4.2 Execução

Na fase de execução dos trabalhos, buscar-se-á reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde serão coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.

4.3 Relatório

Quando da elaboração do relatório, dever-se-á atentar para a objetividade e o uso de termos claros e concisos, informando evidências e achados de auditoria (procedimentos em desacordo com as normas estabelecidas), que poderão ocasionar recomendações às áreas auditadas.

4.4 Acompanhamento

Considerando que a auditoria consiste no exame de documentos, registros, inspeções para obter informações e confirmações da correta aplicação de normas e procedimentos, o acompanhamento dos atos de gestão administrativa objetiva simplificar os mecanismos adotados para a prática de atos e decisões, otimizando custos, corrigindo problemas de estrutura organizacional e funcional, prevenindo a incidência de erros e desperdícios de recursos públicos ou práticas antieconômicas que podem trazer prejuízos para o erário.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Controladoria Interna

V - Considerações Finais

Tendo em vista o disposto no § 1º do art. 9º da Resolução nº 171/2013 – CNJ, submeto o presente Plano Anual de Auditoria à apreciação e aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, a fim de que possamos iniciar os trabalhos nele previstos, dando assim, pleno cumprimento aos dispositivos do ato regulamentar acima citado.

Constitui anexo deste Plano, o Cronograma de Atividades - 2017.

Campo Grande, 28 de novembro de 2016.

Kele Cristina Leite de Melo
Diretora de Controle Interno
(assina digitalmente)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Ref.: Memorando nº 007.0.069.0066/2016

Vistos, etc.

Trata-se de Plano Anual de Atividades (PAA) apresentado pelo Controle Interno para o exercício de 2017, no qual estabelece os temas a serem abordados e o Cronograma das Atividades e das Auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

Decido.

Dispõe o art. 9º da Resolução nº 171/2013 que:

"Art. 9º Para fins de realização de Auditorias deverá ser elaborado Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), quadrienal, e Plano Anual de Auditoria (PAA), observadas as Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público.

§ 1º. Os Planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e aprovação pelo Presidente do Tribunal ou Conselho, nos seguintes prazos:

I - até 30 de Novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP; e

II - até 30 de Novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

2º Os Planos de Auditoria devem dimensionar a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo Conselho Nacional de Justiça."

Desse modo, tendo sido cumpridas as formalidades e preenchidos os requisitos legais previsto no dispositivo retromencionado, aprovo o presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAA) apresentado a esta Presidência, para sua execução e produção de efeitos, nos termos propostos pelo Controle Interno.

Ao Controle Interno para providências.

Campo Grande, 30 de novembro de 2016.

Des. João Maria Lós
Presidente

